

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul**Junta Comercial do Paraná - Jucepar****EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 043/2013**

Empresa: BELLKO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Nire: 4120758413-7

Ato: Enquadramento de ME, arquivado sob nº 20131742612 em 10/04/2013

Justificativa: O processo contém vício insanável. No ato de Enquadramento de ME, está faltando código e ato.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 043/2013 de 16/05/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/014999-3 de 16/05/2013 o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 16 de maio de 2013.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 147,00 - 43756/2013

Secretaria da Segurança Pública

P O R T A R I A N. 116

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001696858-7	02	PB11	5D	SECAO MED.LEGAL-IML-LONDRINA	11185796	90	01.05.2005 A 30.04.2010	06.05.2013
ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ				LONDRINA				
CURITIBA 22 DE ABR DE 2013								

RAMATIS FÁVERO
DIRETOR-GERAL/SESP

42982/2013

Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS POLICIAIS ESPECIAIS.

PORTARIA	PROT. CD	PROT.CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
025/2013	266/2010	314/2010	Proc.Ad.Disciplinar	Pedro Lucena
019/2013	211/2013	Sindicância	Sergio Luiz Barroso
020/2013	143/2012	Sindicância	Luis Rogerio R Sodre
021/2013	245/2013	Sindicância	Osorio G Sinhori

42512/2013

Departamento de Trânsito - Detran**PORTARIA Nº 290/2013 – DG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Protocolo nº 10.311.072-6

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, com fundamento na Lei Federal nº 9.784/99 e demais aplicáveis ao caso, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração de possíveis irregularidades tipificadas no disposto nos Artigos 12, alíneas “b”, “d” e “e”; 14, alíneas “f”, “m” e “n”, todos da Lei nº 12.327/98, Lei dos Despachantes, com as devidas alterações da Lei nº 15.060/06, praticadas pelo Despachante de Trânsito ISMAEL LIMA DO AMORIM, Matrícula 01.01.095-6, Portaria nº 266/06, credenciado para o exercício das funções no município de Curitiba, estando sujeito às penalidades previstas nos Artigos 18, 19, e 20, do supra citado diploma legal e demais legislações aplicáveis ao caso. :

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores: LUIZ RENATO SCHUBERT, Agente de Execução, portador RG nº 970.106-0, LEANDRO GUEDES, Agente de Execução, portador do RG nº 8.049.637-0 e GUSTAVO BUENO DE ARRUDA, Agente de Execução, portador do RG nº 8.240.052-4, para, sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderão colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 10 de maio de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral

R\$ 231,00 - 43020/2013

PORTARIA Nº 291/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Protocolo nº 10.311.072-6

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, com fundamento na Lei Federal nº 9.784/99 e demais aplicáveis ao caso, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração de possíveis irregularidades tipificadas no disposto nos Artigos 12, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “g”; 14, alíneas “d”, “f”, “m”, “n” e “p”; 15, alíneas “a”, “b” e “e”, todos da Lei nº 12.327/98, Lei dos Despachantes, com as devidas alterações da Lei nº 15.060/06, praticadas pelo Despachante de Trânsito JOÃO ANTONIO KAVINSKI, Matrícula 01.01.109-0, Portaria nº 176/71, credenciado para o exercício das funções no município de Curitiba, estando sujeito às penalidades previstas nos Artigos 18, 19, e 20, do supra citado diploma legal e demais legislações aplicáveis ao caso. :

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores: LUIZ RENATO SCHUBERT, Agente de Execução,